



Município de Capanema- PR

DECRETO Nº 6.132 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Concede Revisão nos subsídios da Prefeita Municipal e do Vice-Prefeito, conforme Lei Municipal nº 1.392, de 14 de junho de 2012.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.392/2012 de 14 de junho de 2012, fica fixado em 11,07% (onze vírgula zero sete por cento) o percentual de revisão dos Subsídios da Prefeita Municipal e do Vice-Prefeito, retroativos a janeiro de 2016, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal